

EDITAL CONJUNTO Nº 001/2024 - UFSM/UFPEL/UNIPAMPA/FURG

PROCESSO SELETIVO DE ALUNOS

Curso de Extensão em Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva

A Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), a Universidade Federal de Pelotas (UFPEL), a Universidade Federal do Pampa (UNIPAMPA), e a Universidade Federal do Rio Grande (FURG), por meio do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB), da Diretoria de Educação a Distância - DED/CAPEES, em parceria com a Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização de Jovens e Adultos, Diversidade e Inclusão - SECADI/MEC, no uso de suas atribuições legais, tornam pública a abertura de inscrições para o processo de seleção de ALUNOS para o Curso de Extensão em Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva, na modalidade a distância, de acordo com as cláusulas a seguir:

1. DA ESPECIFICAÇÃO E DAS VAGAS

1.1 Serão oferecidas 4.000 (quatro mil) vagas de alunos para o **Curso de Extensão em Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva**, na modalidade a distância, divididas entre as universidades participantes no estado do Rio Grande do Sul, distribuídas da seguinte maneira:

- a) Universidade Federal de Santa Maria (UFSM) - 3.750 vagas
- b) Universidade Federal de Pelotas (UFPEL) - 3.750 vagas
- c) Universidade Federal do Pampa (UNIPAMPA) - 1.000 vagas
- d) Universidade Federal do Rio Grande (FURG) - 3.750 vagas

2. DOS REQUISITOS OBRIGATÓRIOS

2.1 Ser professor(a) da educação básica da rede pública no estado do Rio Grande do Sul; ou

2.2 Ser gestor(a) da educação básica da rede pública no estado do Rio Grande do Sul; ou

2.3 Ser professor(a) da educação básica da rede privada no estado do Rio Grande do Sul; ou

2.4. Ser gestor(a) da educação básica da rede privada no estado do Rio Grande do Sul; ou

2.5 Possuir diploma de graduação em cursos de licenciatura, em qualquer área do conhecimento, ou diploma de complementação pedagógica, equivalente à licenciatura.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 Período: de 27 de novembro de 2024 a 10 de janeiro de 2025.

3.2 As inscrições serão gratuitas e deverão ser realizadas *online*, exclusivamente no endereço eletrônico <https://processoseletivo.nte.ufsm.br/> até às 23h59min (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos), do último dia de inscrição. O preenchimento de todos os campos da ficha de inscrição *online* é obrigatório.

3.3 No ato da inscrição o candidato deverá optar por uma das Instituições participantes deste edital para efetuar sua inscrição. Ou seja, o candidato não poderá se inscrever em mais de uma instituição.

3.4 Para os candidatos que se inscreverem mais de uma vez, será validada somente a última inscrição.

3.5 As inscrições compreendem: a) preenchimento da ficha *online*; b) envio da documentação no sistema eletrônico <https://processoseletivo.nte.ufsm.br/>. A não integralização de todas as etapas invalidará a inscrição. Após a finalização da inscrição, o candidato receberá uma confirmação automática por e-mail.

3.6 Ao inscrever-se, o candidato aceita, de forma irrestrita, as condições contidas neste Edital, não podendo alegar desconhecimento de seu conteúdo.

3.7 No momento da inscrição, após o preenchimento dos dados requeridos, o candidato deverá enviar, no mesmo sistema *online*, os seguintes documentos comprobatórios.

3.7.1 Cópia do documento de identificação oficial com foto, que contenha número do CPF, **para todos os candidatos**;

3.7.2 Comprovação de vínculo, **para candidatos que atendam aos requisitos previstos nos itens 2.1, 2.2, 2.3 ou 2.4**. O comprovante de vínculo deve conter as seguintes informações: a) **nome do candidato**; b) **nome e endereço da instituição**; c) **período de exercício**; e d) **função**. O documento deve conter **identificação e assinatura** da direção da instituição de ensino ou do gerente da regional de educação;

3.7.3 Cópia (frente e verso) do diploma de graduação em cursos de licenciatura, em qualquer área do conhecimento, ou diploma de complementação pedagógica, equivalente à licenciatura, **no caso de candidatos que atendam ao requisito 2.5**.

3.8 Caso o documento não seja anexado ou a documentação inserida seja considerada inválida, a inscrição não será homologada.

3.9 A coordenação UAB das Instituições não se responsabilizará pelas inscrições realizadas fora do período estabelecido ou por documentação digital comprobatória ilegível ou incompleta.

4. DA SELEÇÃO E MATRÍCULA

4.1 O período de seleção se dará do dia 11 de janeiro a 18 de fevereiro de 2025.

4.2 No processo de seleção será realizada a conferência dos documentos obrigatórios do item 3.5 (critério de eliminação), respeitando a ordem de inscrição, com a seguinte priorização:

- a) Candidatos que atendam ao requisito do item 2.1;
- b) Candidatos que atendam ao requisito do item 2.2;
- c) Candidatos que atendam ao requisito do item 2.3;
- d) Candidatos que atendam ao requisito do item 2.4;
- e) Candidatos que atendam ao requisito do item 2.5.

4.3 A seleção dos candidatos será de responsabilidade da Comissão Coordenadora do Curso, ou de Comissão de Seleção por ela designada.

4.4 A comissão de seleção fará a análise dos documentos, homologando ou não homologando os candidatos.

4.5 Os resultados serão publicados conforme Cronograma deste Edital, item 9, sendo de responsabilidade do candidato o acompanhamento no site <https://processoseletivo.nte.ufsm.br/>

4.6 O candidato que for aprovado dentro do número de vagas do curso será automaticamente matriculado e inserido no Ambiente Virtual de Aprendizagem e receberá as orientações para as atividades do curso pelo e-mail utilizado na inscrição.

5. DURAÇÃO DO CURSO

5.1. O curso terá carga horária de 120 (cento e vinte) horas.

5.2. Componentes curriculares: MÓDULOS: Direitos Humanos, Diversidade e Educação Inclusiva, 30h. Desenvolvimento Humano, Ensino e Aprendizagem na perspectiva da Educação da Inclusiva, 30h. Currículo, Tecnologias e Práticas Pedagógicas Inclusivas, 30h. Práticas, Recursos e Materiais Pedagógicos Inclusivos na Escola, 30h. Total de Horas: 120h

5.3 O curso será organizado de forma modular, sendo estruturado com conteúdos comuns a todos os cursistas.

6. DO FUNCIONAMENTO

6.1 O curso em oferta será gratuito, por meio da parceria entre as Instituições Públicas de Ensino Superior - IPES, a Diretoria de Educação a Distância - DED/CAPES e a Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização de Jovens e Adultos, Diversidade e Inclusão - SECADI/MEC.

6.2 O curso está organizado para ser desenvolvido no Ambiente Virtual de Aprendizagem – AVA, com apoio de tutoria e material didático. As atividades serão totalmente a distância, sem a realização de encontros presenciais.

6.3 Cada estudante terá acesso ao material no Ambiente Virtual de Aprendizagem, assim como todas as demais orientações necessárias para o bom desenvolvimento do Curso.

6.4 Ficar a critério do estudante a definição dos dias e horários em que realizará as atividades assíncronas no Ambiente Virtual, respeitando-se o calendário das disciplinas, bem como as orientações específicas do Curso.

7. DA CERTIFICAÇÃO

7.1 Aos cursistas que cumprirem todos os requisitos do Curso e forem considerados aprovados, será conferido Certificado, expedido pela IPES de vinculação, especificada a carga horária total do Curso.

8. DOS RECURSOS

8.1 Os eventuais recursos provenientes do resultado do indeferimento de inscrições deverão ser protocolados, exclusivamente no período previsto no Cronograma deste Edital (item 9), acessível por meio do link <https://processoseletivo.nte.ufsm.br/>

8.2 O resultado do recurso será exarado no sistema de inscrições, sendo de responsabilidade do candidato acompanhá-lo por meio do link <https://processoseletivo.nte.ufsm.br/>

9. DO CRONOGRAMA

Etapa	Período
Publicação do Edital	28/11/2024
Recebimento de inscrições	28/11/2024 a 10/01/2025
Publicação do resultado preliminar	19/02/2025
Recursos	20 a 25/02/2025
Publicação do resultado final	17/03/2025
Início das aulas	Março/2025

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 As informações sobre o presente Edital poderão ser obtidas no site <https://processoseletivo.nte.ufsm.br/>. Eventuais dúvidas poderão ser enviadas para os e-mails das IPES:

Universidade Federal de Santa Maria (UFSM) - inclusao@cead.ufsm.br

Universidade Federal de Pelotas (UFPEL) - coordenacao.uab@ufpel.edu.br

Universidade Federal do Pampa (UNIPAMPA) - proec@unipampa.edu.br

Universidade Federal do Rio Grande (FURG) - uab.secretaria@furg.br

10.2 Os casos omissos serão decididos pelas Comissões de Seleção de cada IPES.

Santa Maria-RS, 28 de novembro de 2024.

Assinaturas

Denis Rasquin Rabenschlag
Coordenador UAB/UFSM

Rosaura Espírito Santo da Silva
Coordenador UAB/UFPEL

Edward Frederico Castro Pessano
Reitor UNIPAMPA

Narjara Mendes Garcia
Coordenadora UAB/FURG